

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações

Subsecretaria de Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Comissão Especial de Licitação

**DESPACHO**

1. Cuidam os autos das providências administrativas alusivas à [Concorrência nº 02/2021](#), nos termos do item 19 do [Edital](#), com vistas à análise e julgamento dos recursos interpostos e de suas respectivas impugnações.
2. Após exame da admissibilidade dos recursos e das contrarrazões (apresentados tempestivamente pelas licitantes), a Comissão Especial de Licitação - CEL comunicou às demais licitantes do fato, por meio da disponibilização no sítio do Ministério das Comunicações, no link <https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos-1/concorrenca>.
3. Considerando o caráter iminentemente técnico dos recursos (9465966 e 9477125) e das contrarrazões (9503600 e 9503608) a CEL os encaminhou à Subcomissão técnica para análise e manifestação.
4. Em razão disso, a Subcomissão Técnica encaminhou à CEL a Ata de Julgamento dos Recursos (9525004), na qual apresenta sua manifestação e concluiu pelo atendimento parcial dos pedidos.
5. O quadro abaixo contempla o resultado geral da pontuação, após o novo posicionamento da Subcomissão Técnica, que modificou as notas relativas aos subquesitos do Quesito Capacidade de Atendimento:

LICITANTES	RESULTADO APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA			
	Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Total Geral
FSB Comunicação e Planejamento Estratégico Ltda	68,6	20	4,7	93,3
S2 Publicom Comunicação Integrada Ltda	58,1	18,0	4,1	80,2
Approach Comunicação Integrada	55,5	20	4,8	80,0

6. Tendo em vista que a nova atribuição de notas ao Quesito 2, conforme verifica-se no quadro acima, resultou na reclassificação das licitantes, a CEL remeteu o presente processo à deliberação do Secretário de Comunicação Institucional, na forma do que estabelece o subitem 19.3 do ato convocatório:

Recebida(s) a(s) impugnação(ões), ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão Especial de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído, e respectiva(s) impugnação(ões) ao **Secretário de Comunicação Institucional** que decidirá em 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento.

7. Dessa forma, considerando que o Secretário de Comunicação Institucional, por meio do Despacho SECOI 9536794, acompanhou o entendimento da Subcomissão Técnica e submeteu o assunto ao conhecimento do Secretário Especial de Comunicação Social, e que a referida autoridade se manifestou favorável, nos termos do Despacho SGEN\_MCOM (9543970), a CEL considera preenchido os requisitos necessários à publicação do resultado do julgamento dos recursos no Diário Oficial da União e, em seguida, sua disponibilização no sítio: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos-1>.

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Érika Tavares Aguirres, Suplente de Presidente da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações**, em 11/03/2022, às 19:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Ferreira Ximenes, Membro da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações**, em 11/03/2022, às 19:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Endrigo Da Costa Silva Xavier, Membro da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações**, em 11/03/2022, às 20:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Fabri Pessanha, Suplente de Presidente da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações**, em 11/03/2022, às 20:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Rodrigues dos Santos, Membro da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações**, em 11/03/2022, às 23:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9557665** e o código CRC **441CB4BE**.



---

**Referência:** Processo nº 53115.020628/2020-52

SEI-MCOM nº 9557665